

Resolução CPSMC Nº 03

De 07 de outubro de 2022

Institui a implantação de gratificação por desempenho de função e dá outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a deliberação e decisão na Assembleia Geral Consorcial, conforme Ata nº 01/2022.

RESOLVE

Art. 1º Implantar a concessão de gratificação por desempenho de função aos seus empregados públicos, com avaliação realizada por Comissão de Desempenho que será instituída por meio de portaria específica;

Art. 2º O valor da gratificação será de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Ítalo Brito Alencar Alves

Presidente do CPSMC